



PUC-SP

ouse  
pensar

# Vestibular Complementar PUC-SP 2024

[pucsp.br](http://pucsp.br)

Manual do(a)  
Candidato(a)

# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



PUC-SP

**Grão-Chanceler:**

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer  
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

**Reitora:**

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

**Vice-Reitora:**

Profa. Dra. Angela Brambilla Cavenaghi Themudo Lessa

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profa. Dra. Alexandra Fogli Serpa Geraldini

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca

**Pró-Reitora de Educação Continuada:**

Profa. Dra. Altair Cadrobbi Pupo

**Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias:**

Profa. Dra. Mônica de Melo

**Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação Acadêmicos:**

Profa. Dra. Márcia Flaire Pedroza

**Chefe de Gabinete:**

Profa. Dra. Mariangela Belfiore Wanderley

Este **Manual da(o) Candidata(o)** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, dirigido às(aos) portadoras(es) de certificado de conclusão do Ensino Médio, cursinhos pré-vestibulares, pais e professores.

**Elaboração:** Assessoria de Concursos da Reitoria – PUC-SP

**Projeto Gráfico:** DTI-NMD

**Fotos:** Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

**Núcleo de Vestibulares e Concursos**

**Fundação São Paulo**

Rua da Consolação, 881 - 13º andar CEP: 01301-000 - São Paulo/SP

WhatsApp:(11) • 3670.8080

**Horário de Funcionamento:** das 09h às 18h

- [nucvest.com.br](http://nucvest.com.br)
- [vestibular@fundasp.org.br](mailto:vestibular@fundasp.org.br)



## Sobre a PUC-SP

Adquirir conhecimento, fazer amizades, superar desafios, ter contato com o mundo do trabalho e construir uma carreira de sucesso. Assim é a trajetória das(os) estudantes da PUC-SP, renomada Universidade que se mantém construindo sua história de excelência no ensino, na pesquisa e na extensão.

Seja bem-vinda(o) ao Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024 da PUC-SP. Aqui, você terá a chance de viver experiências universitárias e humanistas que ficarão gravadas em sua memória.

Em 2023, a PUC-SP recebeu nota máxima no credenciamento do Ministério da Educação; foi eleita a 2ª melhor Universidade privada do país pelo QS 2024: Ranking Universitário Mundial e a melhor Universidade privada do Estado de São Paulo pelo Ranking QS América Latina e Caribe. É uma Instituição com 29 cursos estrelados, de acordo com o Guia do Estudante.

Para além das conquistas acadêmicas, a Universidade se preocupa em continuar sua história de lutas sociais, garantindo cada vez mais direitos a grupos em condições de vulnerabilidade. Para tanto, segue na busca constante de políticas afirmativas que tornem a sociedade mais diversa e inclusiva.

Além disso, a Instituição oferece centenas de vagas de estágio e possibilidades de intercâmbio internacional. Você poderá participar de muitas atividades acadêmicas, culturais e sociais em todos os *campi* e nos espaços do Tuca, teatro da Universidade e palco de muitos eventos históricos da cidade de São Paulo.

Ser PUC-SP é muito mais do que se tornar uma(um) profissional qualificada(o), é agir como ser humano responsável e atuante para a transformação e melhoria das condições econômicas, sociais e políticas de nosso país.

Com pensamento crítico, acreditando na ciência e apostando na diversidade, convidamos você para seguir conosco em busca de novos desafios e de um mundo melhor. Venha fazer parte da nossa história!

Siga nossas redes sociais oficiais e acesse o *site* [www.pucsp.br](http://www.pucsp.br).

## Sumário

1. Modalidades de acesso	6
2. Fluxograma do Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024	7
2.1. Modalidade de acesso I – Prova Presencial	7
2.2. Modalidade de acesso II – Seleção pela nota no Enem	9
3. Calendário	10
4. A quem se destina o Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º Semestre de 2024	11
4.1. Aluna(o) concluinte do Ensino Médio	11
4.2. Treineira(o)	11
5. Cursos, turnos, vagas e <i>campi</i>	12
6. Valores das mensalidades dos cursos	16
7. Formação de turmas	16
8. Inscrição no Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024	17
8.1. Preenchimento da ficha de inscrição	18
8.2. Pagamento da taxa de inscrição	18
8.3. Confirmação da inscrição	19
8.4. Alterações de dados pessoais informados na inscrição	19
8.5. Tratamento de dados pessoais da(o) candidata(o)	20
8.6. Nome social da(o) candidata(o)	20
9. Como solicitar atendimento especializado para realização da prova presencial – Modalidade I	21
9.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial	22
9.2. Lactante	23
9.3. Entrega da documentação	23
10. Como será a prova presencial – Modalidade de acesso I	26
10.1. Composição da prova	26
10.2. Conteúdo dos programas	26
11. Aplicação da prova	26
11.1. Data, local e horário	26
11.2. Documentos necessários para a realização da prova	27
11.3. Normas de conduta durante a prova	29
11.3.1. O que levar para a realização da prova	29
11.3.2. Restrições para realização da prova	30
11.4. Realização da prova	32
11.5. Formas de fiscalização	33

11.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o)	33
12. Boletim de desempenho e revisões	35
12.1. Boletim de desempenho e documentos	35
12.2. Revisão	35
13. Regras para classificação da(o) candidata(o)	35
13.1. Modalidade de acesso I – Vestibular Presencial	35
13.1.1. Classificação	35
13.1.2. Critérios de desempate	36
13.1.3. Critérios de desclassificação	36
13.2. Modalidade de acesso II – Nota no Enem	36
13.2.1. Classificação	36
13.2.2. Critérios de desempate	36
13.2.3. Critérios de desclassificação	37
14. Preenchimento das vagas	37
14.1. Matrícula em opção original de curso/turno	37
14.2. Matrícula em cursos com vagas remanescentes (nova opção de curso)	38
15. Bolsas de estudo	39
15.1. Modalidades	39
15.2. PROUNI – Programa Universidade para Todos	40
15.3. Financiamento estudantil	41
16. Matrículas	42
16.1. Documentos necessários	43
17. Recursos	44
17.1. Interposição de recursos	44
17.2. Arquivamento de documentação	45
Anexo I – Conteúdo das Disciplinas	46

## 1. Modalidades de acesso

O ingresso nos cursos oferecidos pela Universidade, elencados no item 5, ocorrerá de acordo com as seguintes modalidades:

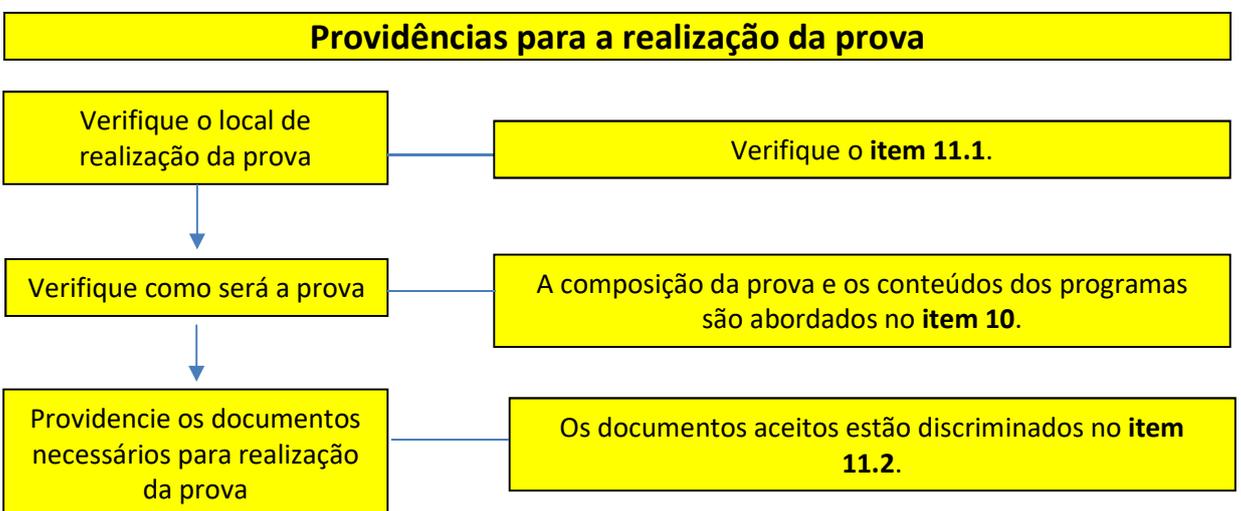
**Modalidade I** – Seleção por prova presencial. Prova de Língua Portuguesa e de Atualidades;

**Modalidade II** – Seleção pela nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Nesse caso, o instrumento para a seleção é o resultado obtido pela(o) candidata(o) no Enem, nas edições entre 2018 e 2023, desde que a média tenha sido igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

A(O) candidata(o) poderá optar por participar do processo seletivo referente às duas modalidades supramencionadas, porém será classificada(o) somente na modalidade em que alcançar a melhor colocação.

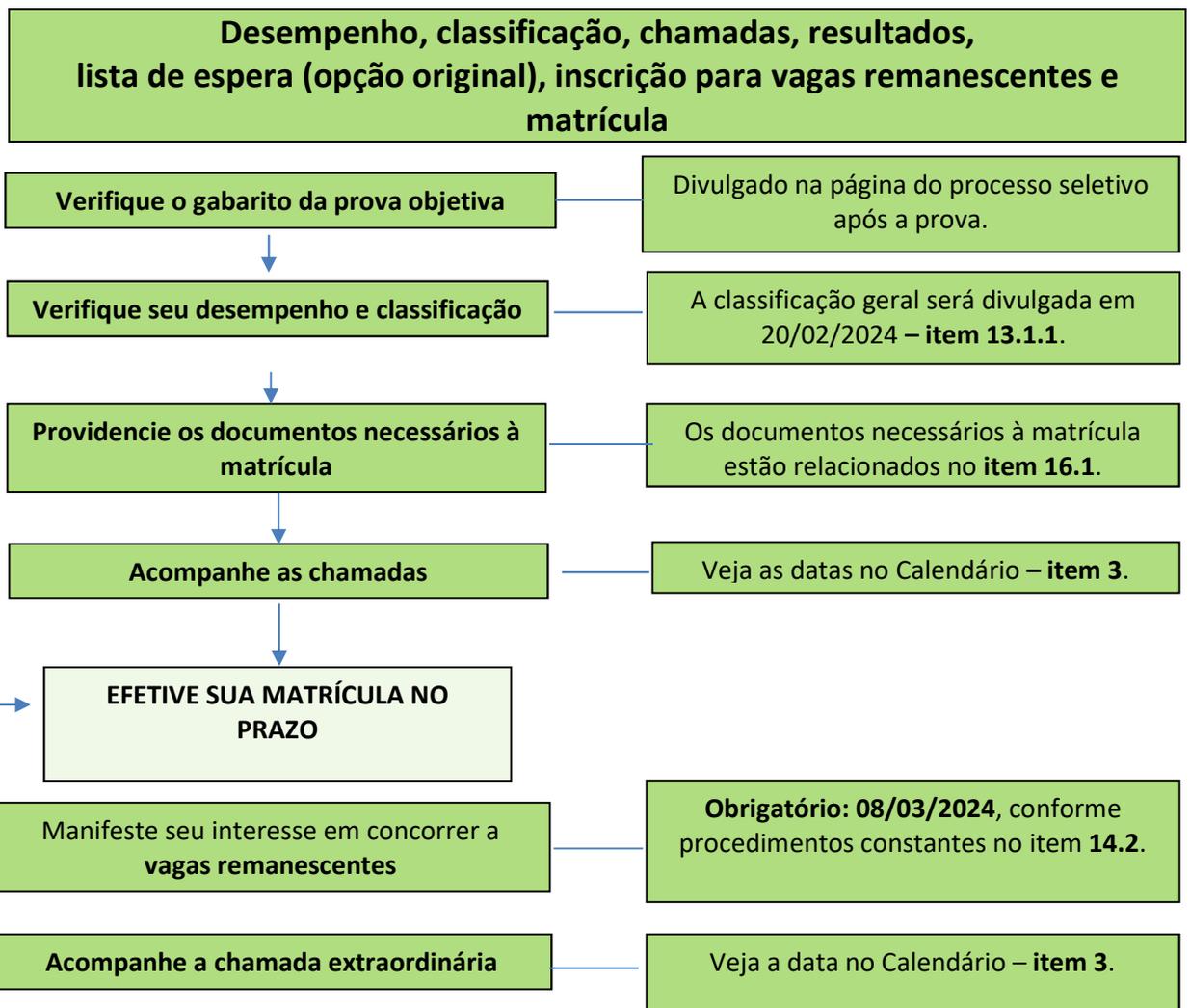
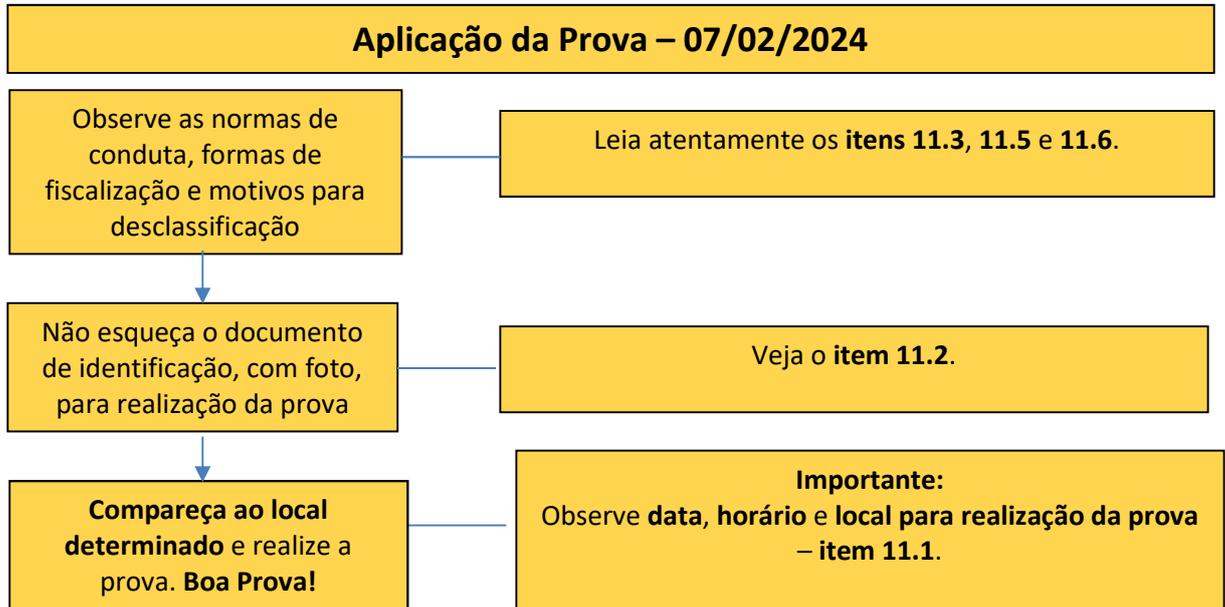
## 2. Fluxograma do Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024

### 2.1. Modalidade de acesso I – Prova Presencial

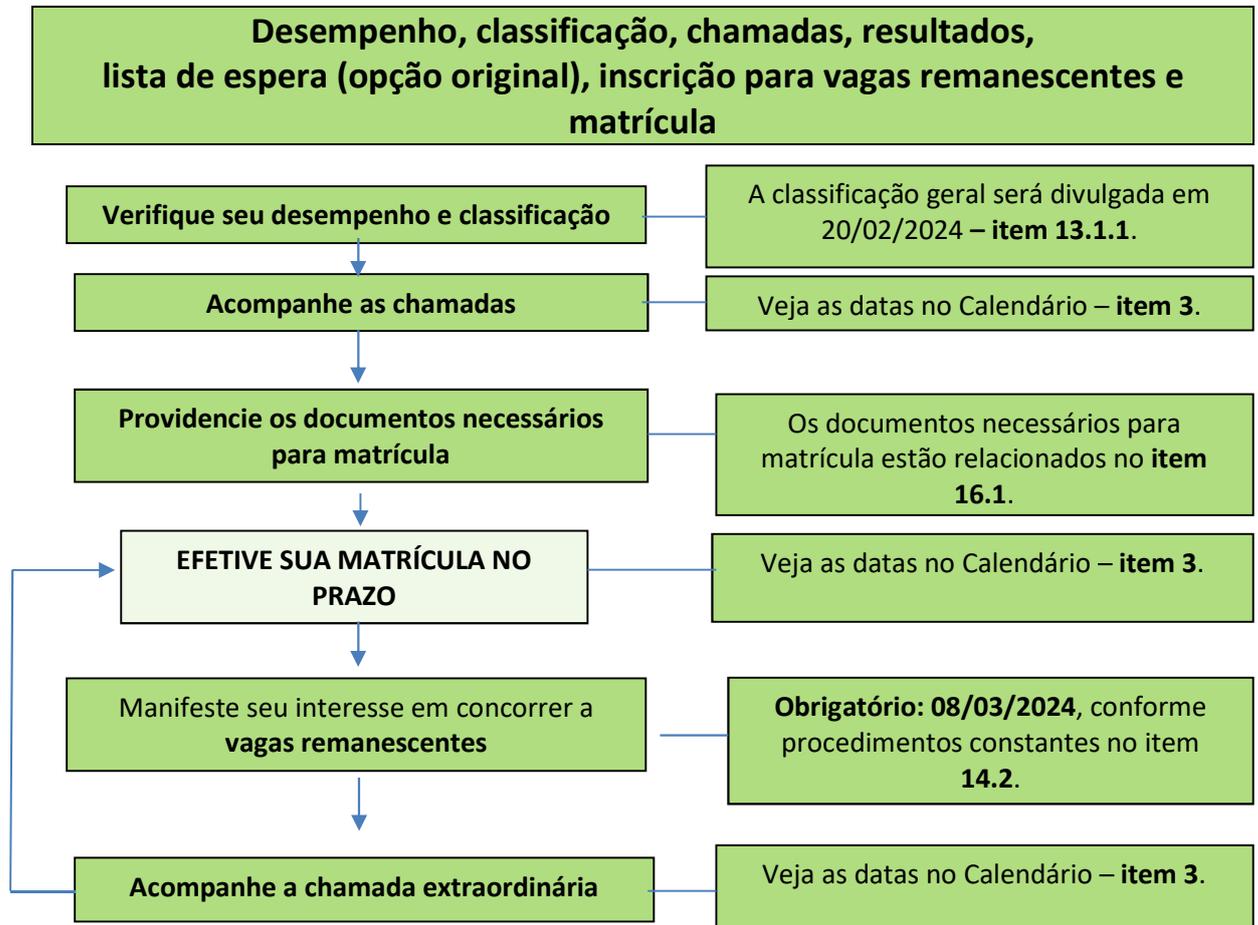


#### ATENÇÃO:

A prova será realizada no *campus* Monte Alegre – Rua Ministro Godói, 969 – Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05015-000. A(O) candidata(o) deverá acessar o site [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br), a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, para verificar a sala onde realizará a prova. O local de realização da prova não corresponde aos *campi* onde os cursos são ofertados. Os endereços de



## 2.2. Modalidade de acesso II – Seleção pela nota no Enem



### 3. Calendário

As convocações para matrículas ocorrerão em duas etapas: **a 1ª etapa** é composta por três chamadas; **a 2ª etapa** é composta por uma chamada extraordinária para preenchimento de vagas em cursos/turnos ainda não ocupadas, conforme item 14.2.

No quadro a seguir, são apresentadas as datas do **Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024**.

Período	Atividades
17 a 29/01/2024	Período de inscrições – Modalidade I – <b>Prova Presencial</b> , em <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a>
19/01 a 15/02/2024	Período de inscrições – Modalidade II – <b>Nota no ENEM</b> , em <a href="http://www.nucvest.com.br">www.nucvest.com.br</a>
07/02/2024	<b>Aplicação da Prova de Vestibular Complementar Presencial, das 19h30 às 21h.</b> <b>Apenas para candidatas(os) inscritas(os) na Modalidade I</b>
<b>1ª ETAPA</b>	
20/02/2024	1ª Chamada e Resultados – Divulgação (*)
21 e 22/02/2024	1ª Chamada – Período de matrícula
27/02/2024	2ª Chamada – Divulgação (*)
28 e 29/02/2024	2ª Chamada – Período de matrícula
05/03/2024	3ª Chamada – Divulgação (*)
06 e 07/03/2024	3ª Chamada – Período de matrícula
08/03/2024	Inscrição para vagas remanescentes – nova opção de carreira
<b>2ª ETAPA</b>	
12/03/2024	1ª Chamada Extraordinária – Divulgação (*)
13 e 14/03/2024	1ª Chamada Extraordinária – Período de matrícula
<b>(*) A divulgação ocorrerá após as 18h.</b>	

**ATENÇÃO**

Após o encerramento das matrículas da 3ª chamada da 1ª etapa, caso existam vagas remanescentes (vagas em cursos/turnos ainda não ocupadas), o NUCVEST convocará as(os) classificadas(os) no presente processo seletivo para, de acordo com a sua classificação, ocupá-las, desde que garantida a frequência mínima exigida pela legislação. Conforme item 14.2 deste Manual, essas informações serão disponibilizadas na página do processo, *homepage* do NUCVEST, [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br), para inscrição das(os) candidatas(os) classificadas(os) interessadas(os). Estas(es) concorrerão a uma vaga de acordo com a sua classificação. O NUCVEST não se responsabiliza pela divulgação de listas pela imprensa.

**4. A quem se destina o Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º Semestre de 2024****4.1. Aluna(o) concluinte do Ensino Médio**

O Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024 destina-se à(ao) aluna(o) com Ensino Médio completo, que deseje ingressar nos cursos de graduação da PUC-SP.

**4.2. Treineira(o)**

Candidata(o) que tem interesse em realizar a prova, mas não concluiu o Ensino Médio. A classificação obtida no processo seletivo para ingresso na Instituição não terá eficácia, por isso as(os) inscritas(os) como treineiras(os) não terão direito à vaga nem à matrícula na PUC-SP.

A(O) candidata(o) treineira(o) terá acesso ao Boletim de Desempenho, assim como as(os) demais candidatas(os).

## 5. Cursos, turnos, vagas e *campi*

Para o Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024, a PUC-SP ofertará vagas em 24 (vinte e quatro) cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura –, totalizando 500 (quinhentas) vagas. Os cursos são presenciais e ministrados em quatro diferentes *campi*: Ipiranga, Marquês de Paranaguá, Monte Alegre e Sorocaba.

Os *campi*, cursos, turnos, número de vagas por modalidade, duração, bem como a autorização do Ministério da Educação (MEC) para o respectivo funcionamento, são apresentados nos quadros a seguir.

**(Modalidade 1 – prova presencial / Modalidade 2 – nota no Enem)**

<b>CAMPUS MARQUÊS DE PARANAGUÁ: Rua Marquês de Paranaguá, 111</b>					
<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS</b>					
CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Design – Linha de Formação: Design de Interação – Bacharelado	M	10	10	3	Deliberação CONSUN Nº 12/16 de 29/12/2016, publicada em 30/12/2016
Engenharia Biomédica – Bacharelado	M (*1)	10	10	5	Portaria 919 de 27/12/2018
Engenharia Civil – Bacharelado	M (*2)	09	09	5	Portaria 110 de 04/02/2021
Engenharia de Sistemas Ciber-Físicos – Bacharelado	M (*3)	07	07	5	Deliberação CONSUN 18/2020 de 09/12/2020
Jogos Digitais – Bacharelado	M	05	05	4	Deliberação CONSUN 11/2019 de 04/11/2019, publicada em 06/11/2019
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>41</b>	<b>41</b>		
Legenda: M = Matutino; N = Noturno					
(*1) Matutino: 1º ao 4º ano letivo – Matutino / Vespertino: 3º ano (Estágio) – Noturno: 5º ano					
(*2) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: 3º ao 5º ano					
(*3) Matutino: 1º ao 4º ano – Noturno: 5º ano					

**CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984**
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Fisioterapia – Bacharelado	M	10	10	5	Portaria 110 de 04/02/2021
Fonoaudiologia – Bacharelado	M (*1)	05	05	4	Portaria 110 de 04/02/2021
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>15</b>	<b>15</b>		

Legenda: M = Matutino; V = Vespertino; N = Noturno

(\*1) Matutino com atividades de estágio, no período vespertino, no 4º ano

**CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984**
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Ciências Sociais – Bacharelado	M	10	10	4	Portaria 919 de 27/12/2018
História – Bacharelado	M	08	08	4	Portaria 919 de 27/12/2018
História – Licenciatura	N	05	05	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Serviço Social – Bacharelado	M	10	10	4	Portaria 209 de 25/06/2020
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>33</b>	<b>33</b>		

Legenda: M = Matutino; N = Noturno

**CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984**
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ATUARIAIS**

CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Administração – Bacharelado	M (*1)	15	15	4	Portaria 948 de 30/08/2021
Administração – Bacharelado	N	15	15	4	Portaria 948 de 30/08/2021
Ciências Contábeis – Bacharelado	N	15	15	4	Portaria 209 de 25/06/2020

**CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984**
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E  
 ATUARIAIS (cont.)**

CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Ciências Econômicas – Bacharelado	N	10	10	4½	Portaria 948 de 30/08/2021
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>55</b>	<b>55</b>		
Legenda: M = Matutino; N = Noturno					
(*1) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: 3º e 4º anos					

**CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984**
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Pedagogia – Licenciatura	M	15	15	4	Portaria 919 de 27/12/2018
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>15</b>	<b>15</b>		
Legenda: M = Matutino					

**CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984**
**FACULDADE DE FILOSOFIA, COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES**

CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Arte: História, Crítica e Curadoria – Bacharelado	M	12	12	3½	Portaria 298 de 27/12/2012
Comunicação das Artes do Corpo: Bacharelado	M	12	12	4	Portaria 419 de 08/05/2017
Comunicação e Multimeios – Bacharelado	V (*1)	15	15	3½	Portaria 566 de 30/09/2014
Filosofia – Bacharelado	N	05	05	3½	Portaria 919 de 27/12/2018
Jornalismo – Bacharelado	V/N (*2)	15	15	4	Portaria 948 de 30/08/2021

**CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984**
**FACULDADE DE FILOSOFIA, COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES (cont.)**

CURSO	TURNO	VAGAS / MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Letras: Língua Inglesa – Tradução Inglês/Português – Bacharelado	M	06	06	3	Portaria 05 de 06/01/1983
Letras: Português e Inglês – Licenciatura	M	06	06	4	Deliberação CONSUN 17/2020 de 09/12/2020
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>71</b>	<b>71</b>		

Legenda: M = Matutino; V = Vespertino; N = Noturno

(\*1) Vespertino: 1º ao 3º ano – Matutino: último semestre (7º período)

 (\*2) Vespertino/Noturno: 1º e 2º anos: 17h05 às 21h30  
 3º e 4º anos: 18h50 às 23h15

**CAMPUS SOROCABA: Rua Joubert Wey, 290**
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE**

CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Enfermagem – Bacharelado	M	05	05	4	Portaria 110 de 04/02/2021
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>05</b>	<b>05</b>		

Legenda: M = Matutino

**CAMPUS IPIRANGA: Avenida Nazaré, 993**
**FACULDADE DE TEOLOGIA**

CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD 1	MOD 2		
Teologia – Bacharelado	M	10	10	4	Portaria 948 de 30/08/2021
Teologia – Bacharelado	N	05	05	5	Portaria 948 de 30/08/2021
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>15</b>	<b>15</b>		

Legenda: M = Matutino e N = Noturno

## 6. Valores das mensalidades dos cursos

Os valores das mensalidades para ingressantes são divulgados no *site* da PUC-SP, nas respectivas páginas dos cursos, disponíveis em <https://www.pucsp.br/graduacao>.

## 7. Formação de turmas

Para a composição das turmas de ingressantes em 2024, a PUC-SP considera os seguintes parâmetros:

1º) A inscrição para o presente processo seletivo prevê apenas uma opção de curso. A(O) candidata(o) classificada(o) poderá reoptar por outro curso, desde que exista vaga remanescente e sua classificação permita, devendo aguardar convocação que ocorrerá durante o período de matrícula.

2º) O número mínimo de matriculadas(os) para o funcionamento de turmas corresponderá a 20 (vinte) alunas(os) pagantes para os cursos ministrados em turno único e 25 (vinte e cinco) alunas(os) pagantes para os cursos ministrados em dois turnos. As turmas que não atingirem o número mínimo de alunas(os) estabelecido neste instrumento não serão viabilizadas, observando-se as seguintes situações:

- **Número insuficiente de inscritas(os)**

Após o encerramento das inscrições, se o número de inscritas(os) for menor que o mínimo estabelecido para a abertura das turmas, não ocorrerá prova para tais turmas. Nesse caso, duas alternativas são possíveis:

- a) O valor da taxa de inscrição será devolvido à(ao) candidata(o);
- b) A(O) candidata(o) poderá optar pela inscrição em outro turno ou curso.

- **Número insuficiente de matriculadas(os)**

Se houver número suficiente de inscritas(os) e a(o) aluna(o) for aprovada(o) e matricular-se, mas o número de matriculadas(os) for menor que a quantidade mínima para a viabilização do curso, duas alternativas são possíveis:

- a) A(O) aluna(o) matriculada(o) poderá reoptar por outro turno ou curso oferecido, desde que a sua classificação geral permita e que haja vagas disponíveis;
- b) A(O) aluna(o) matriculada(o) poderá reaver o valor da taxa de inscrição e o valor correspondente ao pagamento da mensalidade.

## 8. Inscrição no Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024

As inscrições para este processo seletivo estarão abertas de 17 a 29 de janeiro de 2024 para a Modalidade I – Prova Presencial, e de 19 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024 para a Modalidade II – Nota no Enem, até 23h59 (horário de Brasília), e deverão ser efetuadas, exclusivamente, no *site* [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br).

- A inscrição para este processo seletivo prevê **apenas uma opção de curso/turno por modalidade**, portanto, a(o) candidata(o) concorrerá a apenas uma vaga entre as que são oferecidas na PUC-SP.
- Uma vez esgotados as(os) candidatas(os) inscritas(os) nos cursos/turnos, conforme regra supramencionada, caso ainda existam vagas não preenchidas, elas serão disponibilizadas como vagas remanescentes, às quais poderão concorrer todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) no processo seletivo, conforme descrito no item 14.2.

### ATENÇÃO CANDIDATA(O)

- I. A inscrição para o **Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024** prevê **apenas uma opção de curso/turno por modalidade**. A(O) candidata(o) inscrita(o) concorrerá a apenas uma vaga, entre todas as oferecidas pela Universidade, sendo certo que poderá, efetivamente, ocupar apenas 1 (uma) vaga, se lograr êxito no processo seletivo em conformidade com as regras previstas neste Manual, bem como no Edital nº 01/2024.
- II. O preenchimento da Ficha de Inscrição no *site* do NUCVEST é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o). Os dados pessoais informados serão utilizados para confirmação da inscrição, bem como para todo e qualquer contato com o NUCVEST e, posteriormente, com a Universidade. Portanto, o preenchimento dos seguintes dados deve ser preciso e realizado com atenção:
  - O nome da(o) candidata(o) deve ser inserido por completo, sem abreviações;
  - O CPF e o *e-mail* da(o) candidata(o) devem ser digitados corretamente;

- A senha definida para acesso à Central do Candidato será utilizada para realização de consultas referentes ao processo seletivo, por isso deverá ser salva em local facilmente acessível e mantida bem guardada.

### 8.1. Preenchimento da ficha de inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o). As orientações para inscrição estão disponíveis no [site www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br).

### 8.2. Pagamento da taxa de inscrição

A(O) candidata(o) poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio das seguintes formas:

- Cartão de crédito ou débito; ou
- Boleto bancário emitido no ato da inscrição.

**Atenção: não serão aceitas outras formas de pagamento da taxa de inscrição a não ser as já indicadas.**

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

#### IMPORTANTE

- I. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa no boleto, em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico (*bankline*). Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do referido boleto.
- II. O pagamento efetuado fora do prazo definido neste Manual não terá validade, logo, nessa condição, a(o) candidata(o) não será considerada(o) efetivamente inscrita(o).
- III. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado se, efetivamente, a(o) candidata(o) desejar participar do processo seletivo.
- IV. Na hipótese de desistência de participar do processo seletivo, não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

### 8.3. Confirmação da inscrição

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição no site [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br);
- b) A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito no item 8.2. **A confirmação do pagamento deverá ser feita mediante acesso à Central do Candidato, no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento.** Caso ocorra algum problema, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato com o NUCVEST, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelo WhatsApp (11) 3670-8080 ou pelo e-mail [vestibular@fundasp.org.br](mailto:vestibular@fundasp.org.br).

#### OBSERVAÇÕES

- I. O NUCVEST poderá entrar em contato com a(o) candidata(o) cuja ficha de inscrição apresente irregularidade ou inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos possíveis no período de inscrição.
- II. O comprovante de inscrição estará disponível no Portal de Inscrições, após a sua efetivação, em [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br).

#### ATENÇÃO

**A submissão da inscrição pela(o) candidata(o) significa sua aceitação, de forma irrestrita, das normas previstas para este processo seletivo.**

### 8.4. Alterações de dados pessoais informados na inscrição

Havendo necessidade de alterar dados informados na inscrição, como endereço, e-mail ou telefone, a(o) candidata(o) deverá encaminhar e-mail para [vestibular@fundasp.org.br](mailto:vestibular@fundasp.org.br), com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja ajustar.

O prazo limite para solicitação de alterações é **29/01/2024 para os inscritos na Modalidade I e 15/02/2024 para os inscritos na Modalidade II**, até 23h59, ou seja, o último dia de inscrições. Solicitações recebidas após essa data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será enviada pelo NUCVEST em até 72 horas após o recebimento do pedido.

### 8.5. Tratamento de dados pessoais da(o) candidata(o)

A(O) candidata(o) inscrita(o) no **Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024** participante da Modalidade II (nota no Enem) autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins da realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como está ciente e concorda quanto aos tratamentos dos dados pessoais descritos na política de privacidade publicada no *site* da Fundação São Paulo, em que consta também os contatos para solicitações dos direitos dos titulares e esclarecimento de dúvidas: [www.fundasp.org.br/politica-de-privacidade](http://www.fundasp.org.br/politica-de-privacidade).

A(O) candidata(o) inscrita(o) na Modalidade I (Prova Presencial), neste processo seletivo, autoriza, além das informações previstas no parágrafo anterior para a Modalidade II, exclusivamente a publicação das listas de convocação, a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação nos *sites* da PUC-SP e do NUCVEST. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 dias após a finalização de todos os procedimentos do certame.

Mais detalhes sobre o tratamento de dados pessoais constam na política de privacidade publicada em <https://www.fundasp.org.br/politica-de-privacidade/politica-privacidade-vestibular-puc.html> e estão disponíveis também no formulário de inscrição e na página do processo seletivo.

### 8.6. Nome social da(o) candidata(o)

O Ato Conjunto da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e dos Secretários Executivos da Fundação São Paulo, FUNDASP nº 01/2016, assegura o reconhecimento e a adoção do nome social às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste processo seletivo, cujo nome civil não reflita adequadamente a sua identidade de gênero.

- 8.6.1. Entende-se por nome social o modo como a pessoa se identifica e é identificada pela sociedade.
- 8.6.2. A(O) candidata(o) que desejar ser atendida(o) pelo Nome Social e queira ser reconhecida(o) em consonância com sua identidade de gênero deverá encaminhar *e-mail* para [vestibular@fundasp.org.br](mailto:vestibular@fundasp.org.br) até o último dia de inscrição.
- 8.6.3. O nome social adotado na inscrição constará em todos os materiais de comunicação relacionados à aplicação e divulgação do vestibular, a exemplo da capa da prova, bem como no sistema do NUCVEST. Se ocorrer a convocação da(o) candidata(o), será divulgado na lista de chamada e na lista de aprovados.
- 8.6.4. Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.
- 8.6.5. Não é necessário que o nome social esteja no documento oficial no dia da prova.

## 9. Como solicitar atendimento especializado para realização da prova presencial – Modalidade I

A(O) candidata(o) que precisar de atendimento especializado envolvendo recursos específicos para realizar a prova deverá informar suas necessidades no formulário de inscrição, no campo apropriado.

A(O) candidata(o) deverá realizar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de atendimento personalizado via requerimento de inscrição e encaminhá-la para o NUCVEST, pelo *e-mail* [atendimentoespecial@fundasp.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundasp.org.br), com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos, incluindo as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deve trazer a data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo, e também a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, a(o) candidata(o) deverá aguardar o contato do agente de atendimento personalizado para a confirmação de recebimento e para o esclarecimento de possíveis questionamentos.

## 9.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial

A(O) candidata(o) com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

### ▪ **Laudo Médico**

- a) Emitido em papel timbrado, há menos de 1 (um) ano;
- b) Apresentado em detalhe, com desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
- c) Apresentado com a descrição da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID), ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
- d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;
- e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
  - i. Para **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
    - ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e
    - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
  - ii. Para **Dislexia**, o relatório deverá ser emitido pelos seguintes profissionais da saúde:
    - ✓ Neurologista;
    - ✓ Psicólogo;
    - ✓ Fonoaudiólogo; ou
    - ✓ Pedagogo.

▪ **Declaração da escola** (original ou cópia autenticada em cartório) onde concluiu o ensino médio, atestando que usufruiu de recursos específicos, ou justificativa, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio, juntamente com uma carta datada e assinada pela(o) própria(o) candidata(o), relatando seu histórico.

### Deficiência Visual

A(O) candidata(o) com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada, impressa em folha A3. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

## 9.2. Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via *e-mail* [atendimentospecial@fundasp.org.br](mailto:atendimentospecial@fundasp.org.br), observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se à equipe de coordenação, com a(o) acompanhante adulta(o) (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulta(o) responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

**Observação:** não será disponibilizado responsável pela guarda da criança, pela Comissão Organizadora deste processo seletivo, acarretando à candidata a impossibilidade de realizar a prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

## 9.3. Entrega da documentação

A(O) candidata(o) deverá encaminhar a documentação descrita no item 9.1 deste Manual, dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição, para o *e-mail* [atendimentospecial@fundasp.org.br](mailto:atendimentospecial@fundasp.org.br).

- 9.3.1.** O NUCVEST isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.
- 9.3.2.** A Comissão Organizadora deste processo seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.
- 9.3.3.** As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas ou indeferidas pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.
- 9.3.4.** A(O) candidata(o) será informada(o) até 06 de fevereiro de 2024, por *e-mail*, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- 9.3.5.** Se no período de inscrição, a(o) candidata(o) não enviar a documentação, conforme previsto nos itens 9.1 e 9.2, ou ainda se sua solicitação for indeferida pela Comissão Organizadora deste processo seletivo, deverá realizar a prova nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 9.3.6.** A partir da análise do laudo médico, o NUCVEST providenciará os recursos necessários para a realização da prova, tais como: ledores, tempo adicional, espaço físico para realização do presente processo seletivo.
- 9.3.7.** Cabe à(ao) candidata(o) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual implica a realização da prova nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 9.3.8.** A(O) candidata(o) com solicitação de atendimento especial deverá realizar a prova em local indicado pelo NUCVEST.
- 9.3.9.** A depender da necessidade de atendimento, o NUCVEST poderá indicar, à(ao) candidata(o) que necessite de atendimento personalizado e tenha realizado sua solicitação no período de inscrição, um local específico para realização da prova, se for esse também o seu interesse e necessidade.

**ATENÇÃO:**

A ausência de indicação, na ficha de inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como de laudo médico, quando for o caso, isenta o NUCVEST de qualquer responsabilidade de atendimento especial para realização da prova. O

laudo médico será aceito somente durante o período de inscrição neste processo seletivo. O NUCVEST reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

**Lembramos que o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).**

Se aprovada(o) no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a(o) candidata(o) deverá solicitá-los por meio de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

## 10. Como será a prova presencial – Modalidade de acesso I

### 10.1. Composição da prova

O processo seletivo será composto por prova objetiva, com 20 (vinte) questões – 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Atualidades – no formato múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta, conforme a seguinte distribuição:

Características	Disciplinas	Quantidade de questões
PROVA OBJETIVA MÚLTIPLA ESCOLHA: 20 QUESTÕES COM 4 ALTERNATIVAS POR QUESTÃO	Língua Portuguesa	10
	Atualidades	10

### 10.2. Conteúdo dos programas

Os programas das disciplinas elencadas anteriormente constam neste Manual, Anexo I – Conteúdo das Disciplinas.

## 11. Aplicação da prova

### 11.1. Data, local e horário

A prova será realizada **presencialmente**, no dia **7 de fevereiro de 2024**, das 19h30 às 21h, com duração total de 90 (noventa minutos).

**A prova será realizada no *campus* Monte Alegre – Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes, São Paulo – SP – CEP: 05015-000.**

A(O) candidata(o) deverá acessar o *site* [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br), a partir de **05 de fevereiro de 2024**, para **verificar a sala onde realizará a prova**.

É responsabilidade da(o) candidata(o) seguir as instruções para a realização da prova.

A(O) candidata(o) **deverá comparecer à sala da prova às 18h45, e o ingresso será permitido até 19h15**. Não serão admitidas(os) retardatárias(os) em hipótese nenhuma. O tempo de prova, a partir do início, previsto para 19h30, será de 90 (noventa) minutos.

Após 19h15, não será admitido o acesso à sala onde a prova será realizada, sendo certo

que as(os) candidatas(os) que não comparecerem no horário previsto neste item não poderão realizar a prova e estarão, conseqüentemente, excluídas(os) deste processo seletivo.

O quadro a seguir apresenta os horários de ingresso e os procedimentos para realização da prova presencial – Modalidade I:

<b>PROVA PRESENCIAL – 07/02/2024</b>	
<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
Entre 18h45 e 19h15	Horário de comparecimento
19h30	Início da prova – Língua Portuguesa e Atualidades
30 minutos (20h00)	Tempo mínimo de permanência
21h	Término da prova – Duração: 90 (noventa) minutos
<b>A(O) candidata(o) não poderá deixar o local de prova antes do tempo mínimo estabelecido – 30 (trinta) minutos, contados a partir do início da prova. Casos excepcionais que envolvam situações adversas serão decididos pela Coordenação deste processo seletivo.</b>	
<b>ATENÇÃO:</b> <b>NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVA.</b>	

<b>IMPORTANTE:</b> <b>A administração do tempo de prova é de responsabilidade da(o) candidata(o). Contudo, no decorrer da prova, o fiscal de sala fará alertas indicando o tempo decorrido de prova.</b>
---

## **11.2. Documentos necessários para a realização da prova**

**11.2.1.** A(O) candidata(o) deverá comparecer, no horário estabelecido no item 11.1 deste Manual, com um documento de identidade original, com foto recente. Recomendamos imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição. Não serão aceitos documentos ou cópias de documentos que dificultem a identificação da(o) candidata(o). Somente será admitida(o) para realizar a prova a(o) candidata(o) que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Identidade (CIN);
- c) Documento Nacional de Identificação (DNI);
- d) Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- e) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- f) Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);
- g) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- h) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou por Conselhos de Classe, a exemplo de OAB, CREA, CRM, CRC, que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade;
- i) Certificado de Reservista/Militar.

**11.2.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da(o) candidata(o).

**11.2.3.** Os documentos deverão estar dentro da validade, de acordo com o prazo estabelecido pelo órgão emissor.

**11.2.4.** Serão aceitos os seguintes documentos em **formato digital**:

- a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH Digital;
- b) Cédula de Identidade – RG Digital.

**11.2.5.** A(O) candidata(o) deverá apresentar os documentos mencionados no item 11.2.4 ao fiscal por meio de celular e aplicativo. Não serão aceitas capturas de tela dos aplicativos. Após a entrada na sala onde a prova será realizada e a identificação, o uso do celular será vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado, em embalagem lacrada e visível ao fiscal da sala, até o final da prova, conforme item 11.3.2.1.

**11.2.6. Não serão aceitos os seguintes documentos:** cédula de identidade que apresente condição de não alfabetizada(o), certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e carteira de estudante.

- 11.2.7.** Não serão aceitas cópias autenticadas e/ou protocolos dos documentos.
- 11.2.8.** A(O) candidata(o) impossibilitada(o) de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetida(o) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 11.2.9.** A identificação especial será exigida também da(o) candidata(o) cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

### 11.3. Normas de conduta durante a prova

#### 11.3.1. O que levar para a realização da prova

- 11.3.1.1.** A(O) candidata(o) **deverá portar, obrigatoriamente**, os seguintes materiais de escrita para realização da prova:
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
  - Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuadas etc.);
  - Borracha.

#### ATENÇÃO

Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatas(os).

- 11.3.1.2.** Durante a realização da prova a(o) candidata(o) **poderá consumir** água, chocolate e outros alimentos, como bolachas, doces e balas, desde que acondicionados em embalagens/recipientes transparentes ou lacrados, permitindo sua identificação. Esses **alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira** da(o) candidata(o).

#### ATENÇÃO

Recomenda-se que a(o) candidata(o) leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: material de escrita e alimentos.

### 11.3.2. Restrições para realização da prova

#### 11.3.2.1. Durante a realização da prova, a(o) candidata(o) **NÃO poderá portar:**

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- c) Réguas de cálculo;
- d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- e) Relógios digitais ou analógicos;
- f) Corretivos líquidos ou similares;
- g) Telefone celular, *tablet*, rádio, *iPod*, *pendrive*, gravador ou equipamento semelhante;
- h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- k) Óculos de sol;
- l) Armas de qualquer espécie ou objetos cortantes, como canivetes, facas e estiletes, entre outros;
- m) Outros materiais estranhos à prova.

#### **ATENÇÃO:**

Caso a(o) candidata(o) esteja portando qualquer material não permitido nas salas de aplicação da prova, estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual a(o) candidata(o) deverá escrever o respectivo nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala.

**11.3.2.2.** A Comissão Organizadora deste processo seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios de materiais durante a realização da prova, nem por danos neles ocorridos.

**11.3.2.3.** A(O) candidata(o) que estiver portando algum item eletrônico proibido citado, deverá desligá-lo e acondicioná-lo dentro do envelope lacrado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, evitando, desse modo, o risco de sua eliminação do processo seletivo.

- 11.3.2.4. É terminantemente proibido o porte de armas de fogo nas dependências onde será realizada a prova, nos termos do Ato da Reitora nº 14/2016.** A(O) candidata(o) que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedida(o) de ingressar no local onde será realizada a prova. Os membros da Comissão Organizadora deste processo seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.
- 11.3.2.5. É proibido o porte de objetos cortantes como canivetes, estiletes, facas, entre outros.** Os membros da Comissão Organizadora deste processo seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza. Nesse caso, a(o) candidata(o) será encaminhada(o) à Coordenação deste processo seletivo para decisão quanto à autorização para realização da prova.
- 11.3.2.6.** Indicamos às(aos) candidatas(os) evitar aglomeração na entrada dos prédios, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar seu início.
- 11.3.2.7.** Por medida de segurança, as(os) candidatas(os) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

**IMPORTANTE:**

É terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa não inscrita neste processo seletivo nos recintos onde será realizada a prova, salvo as equipes de apoio e de execução deste processo seletivo, sob pena de desclassificação da(o) candidata(o) envolvida(o) na situação.

Em caso de presença de qualquer pessoa não prevista para atuar na aplicação deste processo seletivo no recinto da prova, após as 19h15: a) será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais; b) permanecerá nas dependências do prédio, em local indicado pela Comissão Organizadora, até que sejam transcorridos 30 (trinta) minutos de prova, quando será retirada desse espaço.

Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, durante os 30 (trinta) minutos em que permanecer no local de aplicação.

## 11.4. Realização da prova

- 11.4.1.** Após a distribuição do Caderno de Questões e da Folha de Respostas personalizada às(aos) candidatas(os), o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.
- 11.4.2.** A(O) candidata(o) deverá conferir seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.
- 11.4.3.** Fica expressamente proibida a utilização de folhas em branco, de caderno ou de outro tipo de material como rascunho, sob pena de desclassificação neste processo seletivo.
- 11.4.4.** Na prova constituída de questões objetivas, a(o) candidata(o) deverá assinalar as respostas na folha óptica de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção.
- 11.4.5.** O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 11.4.6.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro da(o) candidata(o).
- 11.4.7.** A(O) candidata(o) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.
- 11.4.8.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido às(aos) candidatas(os) permanecerem com o Caderno de Questões e com a Folha de Respostas após o término do tempo da prova.
- 11.4.9.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 11.4.10.** Na Folha de Respostas não deverá ser feita nenhuma marcação ou anotação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, tendo em vista que poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho da(o) candidata(o).

**11.4.11.** A(O) candidata(o), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

**11.4.12.** A(O) candidata(o) poderá sair do local de realização da prova após transcorrido o tempo mínimo de permanência de 30 (trinta) minutos.

**11.4.13.** O NUCVEST não se responsabiliza por documentos ou objetos esquecidos ou furtados no local da prova.

### 11.5. Formas de fiscalização

Este processo seletivo orienta-se por normas e ações de segurança que têm o objetivo de garantir a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A lisura do processo seletivo será garantida pelo monitoramento de fiscalização humana.

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, **detectores de metais** nas salas de prova, nos banheiros e em quaisquer dependências dos locais de prova. Lembrando que a(o) candidata(o) que portar algum material descrito no item 11.3.2.1 está sujeita(o) às penalidades constantes no item 11.6.

Ao se candidatar para este processo seletivo a(o) candidata(o):

- a) Está ciente de que qualquer violação às regras e normas estabelecidas neste Manual e/ou previstas no Edital nº 01/2024, de 16 de janeiro de 2024, durante ou após a conclusão da prova, poderá ocasionar sua eliminação do Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024.
- b) Autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins de realização deste processo seletivo.

### 11.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o)

A(O) candidata(o) será desclassificada(o) do Processo Seletivo se praticar ações/atitudes incompatíveis com as normas que regem este processo seletivo, especialmente, se:

**11.6.1.** Não atender ao disposto no item 11.3 deste Manual;

**11.6.2.** Apresentar protocolo, cópias dos documentos, ainda que autenticadas, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados no item 11.2.1. deste Manual;

**11.6.3.** Apresentar identificação duvidosa;

- 11.6.4.** Deixar de entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- 11.6.5.** Após o início da prova, portar qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os descritos no item 11.3.2.1 (mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo fiscal), que emita qualquer tipo de som, atrapalhando a concentração das(os) demais candidatas(os);
- 11.6.6.** For surpreendida(o), durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outra(o) candidata(o), ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- 11.6.7.** For surpreendida(o), após o início da prova, em sala, corredores ou sanitários, com qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os elencados no item 11.3.2.1;
- 11.6.8.** Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outras(os) candidatas(os) ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito, grosseria ou qualquer ato que atrapalhe a concentração das(os) demais candidatas(os);
- 11.6.9.** Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio, ou de acesso às questões e ao gabarito, o que poderá ser constatado antes, durante ou após a realização da prova, tais como, exemplificativamente:
  - I. Comprovação do uso de cola;
  - II. Identificação de livros, cadernos, apostilas e anotações de qualquer natureza, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
  - III. Interação com outra(o) candidata(o), durante a realização da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
  - IV. Porte de anotações de qualquer natureza, antes do início da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
  - V. Comprovação de utilização de folhas em branco, caderno ou de outro tipo de material como rascunho, motivando a constatação de fraude;
  - VI. Comprovação de utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos variados e fones de ouvido em desacordo com as normas estabelecidas no item 11.3.2.1, motivando a constatação de uso para propiciar fraude.

## 12. Boletim de desempenho e revisões

### 12.1. Boletim de desempenho e documentos

A(O) candidata(o) inscrita(o) na Modalidade I – Prova Presencial poderá acessar o Boletim de Desempenho em [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br) após publicação do resultado do processo seletivo.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota da(o) candidata(o).

### 12.2. Revisão

Em nenhuma hipótese serão permitidas solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Recontagem de desempenho;
- c) Vista de prova.

## 13. Regras para classificação da(o) candidata(o)

### 13.1. Modalidade de acesso I – Vestibular Presencial

#### 13.1.1. Classificação

A classificação das(os) candidatas(os) inscritas(os) na Modalidade de acesso I, prevista no item 1 deste Manual, considerará o somatório total das notas obtidas nas provas objetivas presenciais – Língua Portuguesa e Atualidades.

As(Os) candidatas(os) mais bem classificadas(os) em sua respectiva opção curso/turno preencherão as vagas disponíveis.

Para as(os) candidatas(os) ainda não convocadas(os) para a opção original, será considerada a possibilidade de convocação para o curso em que se inscreverem por vaga remanescente, considerando-se a classificação geral.

### 13.1.2. Critérios de desempate

Em caso de empate nas notas finais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. Nota da prova de Língua Portuguesa;
2. Data de inscrição no processo;
3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

### 13.1.3. Critérios de desclassificação

Para além do disposto no item 11.6, durante a prova ou após sua finalização, estarão automaticamente desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que:

- a) Obtiverem nota bruta igual a zero nas questões objetivas;
- b) Estiverem ausentes na prova, caracterizando desistência;
- c) Forem treineiras(os);
- d) Infringirem as normas que regem este processo seletivo;
- e) Não aceitarem as regras dispostas neste Manual.

## 13.2. Modalidade de acesso II – Nota no Enem

### 13.2.1. Classificação

A classificação das(os) candidatas(os) inscritas(os) no curso de sua escolha, na Modalidade de acesso II, prevista no item 1 deste Manual, considerará a nota no Enem do ano indicado pela(o) candidata(o) – de 2018 a 2023. A(O) candidata(o) será classificada(o) pela ordem decrescente de pontuação do Enem, observado o limite mínimo médio de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

### 13.2.2. Critérios de desempate

Em caso de empate nas notas finais, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. Nota da redação;
2. Somatória das notas das provas objetivas;
3. Data de inscrição no processo;
4. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

### 13.2.3. Critérios de desclassificação

Estarão automaticamente desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que:

- a) Obtiveram nota média inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Enem;
- b) Forem treineiras(os);

## 14. Preenchimento das vagas

O processo de convocação e matrícula será realizado de acordo com o **Calendário** estipulado no item 3 deste Manual e conforme as condições descritas a seguir. Destaque-se que, além de concorrer a uma vaga por matrícula no curso de sua opção original, a(o) candidata(o) poderá concorrer a vagas remanescentes (nova opção de curso) de outros cursos, conforme exposto no item 14.2.

### 14.1. Matrícula em opção original de curso/turno

A(O) candidata(o) convocada(o) para matrícula no curso/turno de sua opção original deverá efetuar a matrícula no prazo previsto de sua chamada. Caso não se apresente no período estipulado, conforme calendário previsto no item 3 deste Manual, perderá a vaga no referido curso, mas poderá inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de curso), conforme descrito a seguir, no item 14.2.

Serão automaticamente excluídas(os) e consideradas(os) desistentes da lista para a qual tenham sido convocadas(os) as(os) candidatas(os) que não efetivarem a matrícula nas datas constantes no **Calendário**, apresentado no item 3 deste Manual.

**IMPORTANTE**  
**A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.**

## 14.2 Matrícula em cursos com vagas remanescentes (nova opção de curso)

Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelas(os) candidatas(os) inscritas(os) e classificadas(os) para um curso/turno escolhido. Assim, após esgotadas as chamadas dessas(es) candidatas(os), essas vagas, se não preenchidas, serão disponibilizadas às (aos) demais candidatas(os) classificadas(os) nesse processo em outros cursos da PUC-SP.

Após a 3ª chamada, as vagas ainda não preenchidas nos cursos/turnos da Universidade serão verificadas e divulgadas na página do NUCVEST ([www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br)) como **vagas remanescentes** (nova opção de curso) às(aos) candidatas(os) interessadas(os). Essas vagas serão preenchidas somente em estrito cumprimento à ordem de classificação.

As(Os) candidatas(os) interessadas(os), classificadas(os) no presente processo seletivo e ainda não matriculadas(os) em sua opção original deverão efetuar inscrição para vagas remanescentes **no dia 08/03/2024**.

As(Os) convocadas(os) para matrícula em vagas remanescentes (nova opção de curso) perderão a vaga dessa opção quando ausentes na matrícula.

As(Os) matriculadas(os) em vagas remanescentes (nova opção de curso) **que forem convocadas(os) para o curso de sua opção original deverão confirmar obrigatoriamente sua matrícula**. Caso contrário, permanecerão no curso em que já estiverem matriculadas(os).

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para inscrição em vagas remanescentes (nova opção de curso).

Situação da(o) candidata(o) classificada(o)	Possibilidade de inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de curso)
Classificou-se neste processo seletivo	SIM
Não efetuou matrícula em sua opção original	SIM
Matriculou-se em vagas remanescentes (nova opção de curso)	SIM
Cancelou a matrícula	NÃO

Efetuiu matrícula em opção original	NÃO
Foi desclassificada(o)	NÃO

## 15. Bolsas de estudo

A concessão de bolsas de estudo é uma das principais formas de inclusão na Universidade. A Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, entidade filantrópica e de natureza comunitária, mantém política de inclusão na área educacional, cujos critérios praticados para concessão de bolsas de estudo observam a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Os processos de seleção são transparentes e sua normatização é clara. Além disso, é feito o acompanhamento da(o) aluna(o) bolsista, no intuito de garantir sua permanência na Universidade e qualificar sua trajetória discente.

Na PUC-SP, a política de bolsas também inclui a política de formação e aperfeiçoamento contínuo de docentes e funcionários.

As políticas de concessão de bolsas poderão ser acessadas na página do Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE): [www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos](http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos).

### 15.1. Modalidades

**Bolsa FILANTRÓPICA DA FUNDASP** - Por meio de editais públicos, são ofertadas bolsas de estudo institucionais às(aos) alunas(os) cujos perfis socioeconômicos atendam à Lei Complementar nº 187/2021 e demais leis vigentes para concessão de bolsas de estudo filantrópicas. São concedidas bolsas integrais e parciais (50%). As bolsas parciais são oferecidas quando há remanescência de bolsas integrais ou por conveniência da instituição.

Os editais dispõem sobre as condições e pré-requisitos para inscrição e sobre os critérios para concessão dessa modalidade de bolsa. Sua abertura é amplamente divulgada nos canais de comunicação da Universidade.

As bolsas de estudo cobrem apenas as mensalidades do curso até sua conclusão, com as respectivas disciplinas que compõem sua grade curricular no momento da matrícula. Estão excluídas da gratuidade as taxas administrativas, os serviços complementares, entre outros itens.

Para manutenção da bolsa de estudo, a(o) aluna(o) precisa obter, no mínimo, 75% de aprovação do total de disciplinas cursadas em cada período letivo e, também, realizar a atualização anual de documentos do grupo familiar, a fim de que a instituição possa se certificar de que a(o) beneficiária(o) ainda se mantém com o perfil socioeconômico compatível, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, para continuar com o usufruto dessa modalidade de bolsa de estudo.

**Bolsa “SER PUC”** – Bolsa concedida a estudantes que não possuem condições financeiras para arcar com as mensalidades, ou que não se enquadram nos perfis sociais estipulados pela Lei de Filantropia. Essa modalidade de bolsa é concedida por um ano, com recursos advindos da contribuição de ex-alunas(os), professoras(es) e funcionárias(os) da Instituição, e demais interessados em contribuir com o Fundo Ser PUC.

O processo de seleção para as bolsas, tem como critério de análise a vulnerabilidade socioeconômica aliada ao mérito acadêmico. Os editais são amplamente divulgados nos canais de comunicação da Universidade.

## 15.2. PROUNI – Programa Universidade para Todos

O processo de ingresso de estudantes por meio do Programa Universidade para Todos (Prouni) é normatizado pelo MEC e a classificação ocorre por meio da nota no Enem. A concessão da bolsa a estudantes que ingressam pelo Prouni ocorre desde a matrícula. As informações completas poderão ser obtidas no *site* do MEC (<http://acessounico.mec.gov.br/prouni>) e também no Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE) da PUC-SP ([www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos](http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos)).

### 15.3. Financiamento estudantil

**Financiamento Estudantil – FIES** O processo de ingresso de estudantes por meio do Financiamento Estudantil (FIES) está normatizado na página <https://accessunico.mec.gov.br/fies>.

O FIES consiste em um programa de financiamento público mantido pelo MEC. Também se tornou uma forma de ingresso na Universidade, por meio do ENEM e de análise de perfil socioeconômico do grupo familiar, de acordo com os critérios de renda para concessão do financiamento estipulados pelo MEC. Ainda é possível obtê-lo durante a realização do curso, desde que cumpridas as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As normas e demais informações estão disponíveis nestes endereços: <http://sisfiesportal.mec.gov.br> e <https://www.fnde.gov.br/index.php>.

**Financiamento estudantil (Crédito Universitário Bradesco)** – Consiste em um financiamento privado ofertado pelo Crédito Universitário Bradesco. As informações completas podem ser obtidas em <https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/emprestimo-e-financiamento/universitario/credito-universitario-bradesco.shtm>. Mais informações podem ser solicitadas na Secretaria de Alunos: [sae@pucsp.br](mailto:sae@pucsp.br).

## 16. Matrículas

A PUC-SP considerará oficial e válida somente a relação de candidatas(os) classificadas(os) e convocadas(os) divulgada na página [www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br). Essa condição se aplica a todas as chamadas deste processo seletivo.

As matrículas serão realizadas nos períodos previstos no Calendário, item 3 deste Manual. Após a efetivação da matrícula, a(o) candidata(o) que tenha utilizado documentos e/ou outros meios ilícitos, bem como tenha prestado informações falsas, terá a sua matrícula cancelada.

A matrícula só será efetivada se todos os documentos listados no item 16.1 forem apresentados, juntamente com a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade, considerando-se o que segue:

- **O Processo Seletivo Complementar de Verão – Enem e Vestibular Presencial – 1º semestre de 2024** só terá validade para o 1º semestre de 2024 e se encerrará na última chamada.
- Para matricular-se, a(o) candidata(o) deve ter sido classificada(o) e convocada(o) neste processo seletivo.
- Os procedimentos para a matrícula deverão ser verificados na divulgação das listas de chamada.
- É de responsabilidade da(o) candidata(o) informar-se sobre os procedimentos para matrícula.
- No momento da matrícula, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 16.1 e deverá ser efetuado o pagamento do boleto. Informações detalhadas serão explicitadas em [www.pucsp.br/matricula](http://www.pucsp.br/matricula), na divulgação da 1ª chamada.
- Não será efetivada matrícula sem a documentação completa.
- Se a escolaridade de Ensino Médio ou equivalente não for comprovada dentro do prazo estabelecido para cada chamada, por meio do documento previsto neste Manual, a(o) candidata(o) não será matriculada(o).
- Nenhum Requerimento de Matrícula será aceito sem a documentação exigida.
- A(O) candidata(o) menor de 18 anos deverá ser representada(o) pelos pais, tutores legais ou pelo procurador legal para efetivação da matrícula inicial.

- Demais informações referentes aos procedimentos de matrícula deverão ser obtidas no site <http://www.pucsp.br>.
- As regras para **trancamento** e **cancelamento de matrícula** constam do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2024. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração Escolar – SAE/Graduação/PUC-SP, pelo e-mail [sae@pucsp.br](mailto:sae@pucsp.br).

### 16.1. Documentos necessários

Quando convocada(o) para matrícula, a(o) candidata(o) deverá observar o período para sua realização e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade – São considerados documentos de identidade a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- CPF da(o) candidata(o);
- Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e CPF do pai ou representante legal da(o) candidata(a) menor de 18 anos de idade;
- Comprovante de residência (conta recente de energia elétrica, gás ou telefone; ou extrato bancário com CEP);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (\*);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Foto digital em arquivo formato jpeg ou jpg (tamanho correspondente 3X4).

(\*)

**Cursos supletivos:** as(os) candidatas(os) provenientes de exame supletivo deverão apresentar o Certificado de Conclusão de Curso. Sem esse documento, mesmo classificadas(os) e convocadas(os), não será aceito o Requerimento de Matrícula.

**Estudos realizados no exterior:** as(os) concluintes de cursos correspondentes ao Ensino Médio no exterior, que não tenham obtido revalidação de seu Diploma ou Certificado de

Conclusão, deverão juntar declaração de equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.

## 17. Recursos

### 17.1. Interposição de recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao conteúdo e à divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) À aplicação da prova;
- c) À divulgação do gabarito das questões objetivas;
- d) À divulgação do resultado da prova e à divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* [vestibular@fundasp.org.br](mailto:vestibular@fundasp.org.br), contendo:

- Nome completo da(o) candidata(o);
- CPF da(o) candidata(o);
- Identificação do Processo Seletivo;
- Questionamento do recurso;
- Assinatura e data.

**17.1.1.** O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento (conforme item 17.1), tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

**17.1.2.** Os recursos serão respondidos pelo *e-mail* recebido.

**17.1.3.** O NUCVEST não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**17.1.4.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

**17.1.5.** Será admitido um único recurso por candidata(o), para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- 17.1.6.** Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correio, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Manual.
- 17.1.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
- a) Desrespeitarem a Banca Examinadora;
  - b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui contidas;
  - c) Não corresponderem à questão objeto do recurso;
  - d) Estiverem desprovidos de fundamentação e/ou se mostrarem inconsistentes, incoerentes ou intempestivos;
  - e) Forem encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 17.1.8.** No caso de eventual anulação de questão(ões) objetiva(s), o(s) ponto(s) a ela(s) correspondentes será(ão) atribuído(s) a todas(os) as(os) candidatas(os) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 17.1.9.** No caso de eventual alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 17.1.10.** No caso de provimento do recurso, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 17.1.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo NUCVEST e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

## **17.2. Arquivamento de documentação**

Os documentos relativos a este processo seletivo serão arquivados por 1 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

## Anexo I – Conteúdo das Disciplinas

### ATUALIDADES

A prova de Atualidades versará sobre disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como sobre temas presentes nos principais jornais e revistas impressos e/ou digitais do Brasil e do mundo, e nas diferentes fontes impressas e/ou digitais (*blogs*, sites específicos, entre outros).

### LÍNGUA PORTUGUESA

Os Objetivos de conhecimento requeridos nas questões deste Processo Seletivo incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Na área de Conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”, serão abordados os componentes curriculares de Língua Portuguesa, avaliando as habilidades dos itens 01, 03, 06, 07, 08 e 09 descritas na referida matriz, publicada pelo MEC no endereço eletrônico:

[https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz\\_referencia.pdf](https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf)

Segue abaixo:

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida. H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação. H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais. H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas. H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade. H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social. H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas. H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação. H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos. H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução. H20 - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas. H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos. H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos. H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados. H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade. H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro. H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social. H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar. H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação. H29 - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação. H30 - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.



**NucVest**  
vestibulares e concursos

[nucvest.com.br](http://nucvest.com.br)